



MUNICÍPIO DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES
Telefone: (27) 3720 - 4900
<https://www.itarana.es.gov.br/portal/>

Pág. 1
003108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROTOCOLO DO PROCESSO
003108/2024

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=ae8b3de1-3263-4e0e-b06e-d3ba9758a381>

Chave de acesso: ae8b3de1-3263-4e0e-b06e-d3ba9758a381

AUTUADO EM	Terça-feira, 2 de Julho de 2024
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	ROBERTA MÜLLER FERREIRA
INTERESSADO (S)	
SEMED- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

RESUMO

SEMED/2024/JULHO/PAGAMENTO DE DUA/DETRAN

DATA:02/07/2024





OF. /SEMED/GS/Nº0501/2024.

Itarana/ES, 02 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor:
VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

O licenciamento de veículos é um procedimento obrigatório e necessário para absolutamente todos os veículos automotores do país. Ele envolve desde pequenos ciclomotores, até grandes caminhões. É um procedimento obrigatório e anual.

O licenciamento comprova que o carro está em condições seguras para trafegar nas ruas e estradas do país, que não tem problemas como clonagem, roubo ou furto. É o documento que garante a conformidade do veículo com as condições de segurança, bem como as normas de emissão de poluentes e ruídos. Ou seja, o licenciamento autoriza a circulação do motorista livremente.

Tendo em vista que os veículos que prestam serviços a esta municipalidade precisam estar em perfeitas condições de tráfego, incluindo seus impostos anuais, desta forma poderemos evitar transtornos em nossas viagens, proporcionando segurança às pessoas que fazem uso desses veículos, bem como a integridade do Patrimônio Público e observando a importância de mantermos a frota de veículos desta secretaria em dia com a documentação.

Por Consequinte, a Secretaria Municipal de Educação solicita a Vossa Excelência empenho e posterior pagamento do **Licenciamento Anual**, referente ao ano de 2024, para o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN, dos veículos que prestam serviços a esta Secretaria, conforme discriminação abaixo.

Encaminhamos em anexo boletos para pagamento.





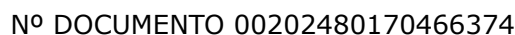
VEÍCULO - PLACA	VENCIMENTO	VALOR
MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE – PLACA MSB3624	19/09/2024	R\$ 216,15
ÔNIBUS MERCEDES BENZ/MASCA GRANFLEX– PLACA MQZ9918	23/09/2024	R\$ 216,15
MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON – PLACA RBI4H69	26/09/2024	R\$ 216,15
CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER – PLACA RQP4C36	20/09/2024	R\$ 216,15
CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1 – PLACA RQO0D98	23/09/2024	R\$ 216,15
RENALT SANDEIRO – PLACA OV F1856	20/09/2024	R\$ 216,15
FIAT TORO ENDURANCE AT9 4X4 – PLACA RQS6E30	26/09/2024	R\$ 216,15
I/M. BENZ SPRINTER JLV MO – PLACA SFS2G21	12/09/2024	R\$ 216,15
RENAULT MASTER FURGÃO – PLACA QRF1B91	12/09/2024	R\$ 216,15
VEICULO VW KOMBI – PLACA ODM6401	12/09/2024	R\$ 216,15

Despesa a ser paga com o seguinte recurso: **MDE Secretaria.**

Respeitosamente,

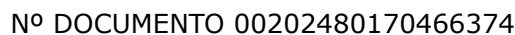
ALINE CHIABAI COSTA FRANCO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 005/2021





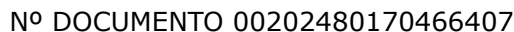
85880000002-4 16150219202-8 40926002024-8 80170466374-0

8588000002161502192024092800202480170486374



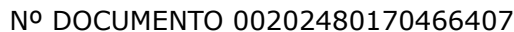
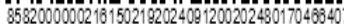
85880000002-4 16150219202-8 40926002024-8 80170466374-0

Nome					Data de Vencimento		
MUNICIPIO DE ITARANA					26/09/2024		
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão		Valor a Pagar		
RBI4H69	1298930658	MARCOPOLO/VOLARE V9L ON	02/07/2024		R\$ 216,15		
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS							
Licenciamento	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)
Licenciamento Anual 2024	26/09/2024	216,15	216,15	0,00	0,00	0,00	216,15
Total a Pagar						R\$ 216,15	
ATENÇÃO:							
- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; - O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. - Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http://www.detrان.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.							



85820000002-3 16150219202-8 40912002024-5 80170466407-0

Nome				Data de Vencimento
MUNICIPIO DE ITARANA				12/09/2024
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão	Valor a Pagar
SFS2G21	1330097774	I/M.BENZ SPRINTER JLV MO	02/07/2024	R\$ 216,15
• Pagar até: 12/09/2024. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. • <u>QR CODE PIX</u> pagável em qualquer instituição bancária. • <u>CÓDIGO DE BARRAS</u> pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017.				



85820000002-3 16150219202-8 40912002024-5 80170466407-0

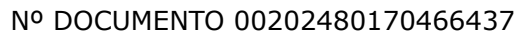
Nome						Data de Vencimento	
MUNICIPIO DE ITARANA						12/09/2024	
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão			Valor a Pagar	
SFS2G21	1330097774	I/M.BENZ SPRINTER JLV MO	02/07/2024			R\$ 216,15	
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS							
Licenciamento	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)
Licenciamento Anual 2024	12/09/2024	216,15	216,15	0,00	0,00	0,00	216,15
Total a Pagar						R\$ 216,15	
ATENÇÃO:							
- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; - O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. - Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http://www.detrان.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.							



85860000002-0 16150219202-8 40920002024-1 80170466437-1

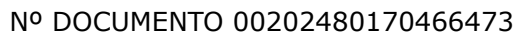


8588000002161502192024092000202480170466437



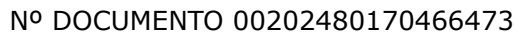
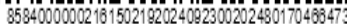
85860000002-0 16150219202-8 40920002024-1 80170466437-1

Nome					Data de Vencimento			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA					20/09/2024			
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo		Data de Emissão		Valor a Pagar		
RQP4C36	1283916484	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER		02/07/2024		R\$ 216,15		
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS								
Licenciamento		Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)
Licenciamento Anual 2024		20/09/2024	216,15	216,15	0,00	0,00	0,00	216,15
Total a Pagar							R\$ 216,15	
AUTOS PENDENTES NÃO COBRADOS NESTE BOLETO								
R697479277-7455/00 em 10/11/2023 14:03:00 R\$ 130,16								
ATENÇÃO:								
- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; - O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. - Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http://www.detran.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.								



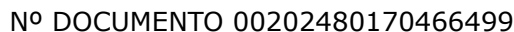
85840000002-7 16150219202-8 40923002024-0 80170466473-8

Nome				Data de Vencimento
MUNICIPIO DE ITARANA				23/09/2024
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão	Valor a Pagar
RQ00D98	1286511485	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1	02/07/2024	R\$ 216,15
• Pagar até: 23/09/2024. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. • <u>QR CODE PIX</u> pagável em qualquer instituição bancária. • <u>CÓDIGO DE BARRAS</u> pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017.				



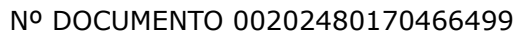
85840000002-7 16150219202-8 40923002024-0 80170466473-8

Nome						Data de Vencimento	
MUNICIPIO DE ITARANA						23/09/2024	
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão			Valor a Pagar	
RQ00D98	1286511485	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1	02/07/2024			R\$ 216,15	
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS							
Licenciamento	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)
Licenciamento Anual 2024	23/09/2024	216,15	216,15	0,00	0,00	0,00	216,15
Total a Pagar						R\$ 216,15	
ATENÇÃO:							
- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; - O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. - Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http://www.detrان.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.							



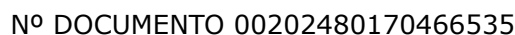
85860000002-0 16150219202-8 40920002024-1 80170466499-1

- **Pagar até: 20/09/2024.** Após esta data, deverá ser emitido novo DUA.
- **QR CODE PIX** pagável em qualquer instituição bancária.
- **CÓDIGO DE BARRAS** pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017.



85860000002-0 16150219202-8 40920002024-1 80170466499-1

- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans;
- O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados.
- Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN|ES (<http://www.detrان.es.gov.br>) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.

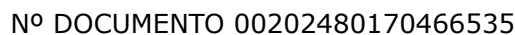


85800000002-0 16150219202-8 40926002024-8 80170466535-1

Nome				Data de Vencimento
MUNICIPIO DE ITARANA				26/09/2024
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão	Valor a Pagar
RQS6E30	1271856040	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	02/07/2024	R\$ 216,15
Pagar até: 26/09/2024. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. <u>QR CODE PIX</u> pagável em qualquer instituição bancária. <u>CÓDIGO DE BARRAS</u> pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017.				

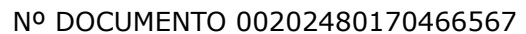


8580000002161502192024082800202480170488535



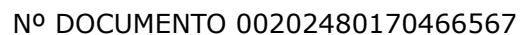
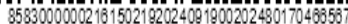
85800000002-0 16150219202-8 40926002024-8 80170466535-1

Nome					Data de Vencimento			
MUNICIPIO DE ITARANA					26/09/2024			
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão		Valor a Pagar			
RQS6E30	1271856040	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	02/07/2024		R\$ 216,15			
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS								
Licenciamento		Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)
Licenciamento Anual 2024		26/09/2024	216,15	216,15	0,00	0,00	0,00	216,15
Total a Pagar							R\$ 216,15	
AUTOS PENDENTES NÃO COBRADOS NESTE BOLETO								
NC24003417-5002/00 em 14/03/2024 12:05:00 R\$ 260,32								
ATENÇÃO:								
- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; - O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. - Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http://www.detrان.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.								



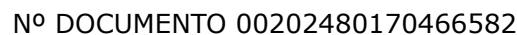
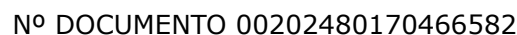
85830000002-5 16150219202-8 40919002024-4 80170466567-0

Nome				Data de Vencimento
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA				19/09/2024
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão	Valor a Pagar
MSB3624	502579404	MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	02/07/2024	R\$ 216,15
Pagar até: 19/09/2024. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. <u>QR CODE PIX</u> pagável em qualquer instituição bancária. <u>CÓDIGO DE BARRAS</u> pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017.				

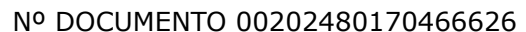


85830000002-5 16150219202-8 40919002024-4 80170466567-0

Nome				Data de Vencimento				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA				19/09/2024				
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão		Valor a Pagar			
MSB3624	502579404	MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	02/07/2024		R\$ 216,15			
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS								
Licenciamento		Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)
Licenciamento Anual 2024		19/09/2024	216,15	216,15	0,00	0,00	0,00	216,15
Total a Pagar							R\$ 216,15	
ATENÇÃO:								
- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; - O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. - Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http:\\www.detrان.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.								

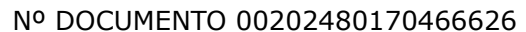


Nome					Data de Vencimento		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA					23/09/2024		
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão	Valor a Pagar			
MQZ9918	923175440	M.BENZ/MASCA GRANFLEX O	02/07/2024	R\$ 216,15			
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS							
Licenciamento	Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)
Licenciamento Anual 2024	23/09/2024	216,15	216,15	0,00	0,00	0,00	216,15
Total a Pagar						R\$ 216,15	
ATENÇÃO:							
- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; - O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. - Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http://www.detrان.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.							



85810000002-1 16150219202-8 40912002024-5 80170466626-9

Nome			Data de Vencimento	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			12/09/2024	
Placa	RENAVAM	Marca/Modelo	Data de Emissão	Valor a Pagar
ODM6401	504797280	VW/KOMBI	02/07/2024	R\$ 216,15
Pagar até: 12/09/2024. Após esta data, deverá ser emitido novo DUA. <u>QR CODE PIX</u> pagável em qualquer instituição bancária. <u>CÓDIGO DE BARRAS</u> pagável no Banestes, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob/Sicoob, Caixa Econômica Federal/Lotérica, Itaú-Unibanco e Santander, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, conforme previsto no art. 29 da Portaria nº 13-R, de 15/08/2017.				



85810000002-1 16150219202-8 40912002024-5 80170466626-9

Nome						Data de Vencimento		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA						12/09/2024		
Placa	RENAVM	Marca/Modelo	Data de Emissão			Valor a Pagar		
ODM6401	504797280	VW/KOMBI	02/07/2024			R\$ 216,15		
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS								
Licenciamento		Vencimento Original	Valor Nominal (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Desconto (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Valor a Pagar (R\$)
Licenciamento Anual 2024		12/09/2024	216,15	216,15	0,00	0,00	0,00	216,15
Total a Pagar							R\$ 216,15	
ATENÇÃO:								
- Dúvidas sobre IPVA procurar a Receita Estadual, demais valores as Ciretrans; - O DETRAN-ES se reserva o direito à cobrança de débitos ainda não quitados. - Após a quitação deste documento, o proprietário poderá emitir o CRLV-e no site do DETRAN ES (http://www.detrان.es.gov.br) ou utilizar o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito da SENATRAN.								



Prefeitura Municipal de Itarana
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 3233 / 2024

CERTIFICO: para os devidos fins que:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO - DETRAN

Devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº: **28.162.105/0001-66**

Avenida FERNANDO FERRARI Nº1080 - Mata da Praia - VITORIA-ES CEP: 29066-380

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1996) **CERTIFICAMOS** que **NÃO CONSTAM** em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, **DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Observação:

Chave de Validação da certidão: ab0d87bf

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: 02/07/2024

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 02/07/2024 - 10:57h

CNPJ: **28162105000166**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 31/08/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **02/07/2024 às 10:55** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

f571ca63-03bb-4b14-914c-fff1ca79566b

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000840833

Identificação do Requerente: CNPJ N° 28.162.105/0001-66

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/07/2024**, válida até **30/09/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/07/2024.

Autenticação eletrônica: **0023.F53A.C3E0.99E4**



Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 28.162.105/0001-66 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova consulta](#) [Avaliar](#)

[Voltar para o topo](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.162.105/0001-66

Certidão nº: 46363727/2024

Expedição: 02/07/2024, às 10:58:47

Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.162.105/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.162.105/0001-66
Razão Social: DETRAN-DEPTO ESTADUAL TRANSITO ES
Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 2270 / BOMBA / VITORIA / ES / 29045-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062300330287929735

Informação obtida em 02/07/2024 13:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN

CNPJ: 28.162.105/0001-66

Data de Expedição: 02/07/2024 10:59:43

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023408433 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de pagamento de DUA/DETRAN - SEMED

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Requerimento: 003108/2024

Prezados,

Ciente da existência de parecer referencial, realizado pelo Setor de Procuradoria, atendendo ao solicitado no OF. /SEMED/GS/Nº0501/2024 realizado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminho o presente para essa Secretaria Municipal de Administração e Finanças para realização de dotação orçamentária. Havendo dotação orçamentária, encaminhar ao Setor de Contratação Cidades Código, por fim retornar a este Prefeito Municipal, para apreciação.

Itarana/ES, 03 de julho de 2024

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal





PARECER REFERENCIAL

Processo administrativo 002326/2024

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência

Assunto: Autorização para pagamento de Documento Único de Arrecadação – DUA/DETRAN – Licenciamento Anual 2023/2024.

EMENTA: Parecer Referencial. Direito Administrativo e Financeiro. Autorização de empenho. Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA/DETRAN. Inexigibilidade de licitação – art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021 e art. 58 da Lei Federal nº 4.320/1964. Serviços essenciais. Necessária juntada da Nota Fiscal acerca do serviço prestado.

Exmo. Sr. Prefeito.

Cuida-se de requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Assistência Social, que solicita o pagamento ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES) referente ao Documento Único de Arrecadação (DUA/DETRAN) para os licenciamentos anuais dos veículos alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com o ofício vieram a documentação em anexo (ev. 02/03) com pedido de autorização de empenho para posterior pagamento do Documento Único de Arrecadação DUA/DETRAN, para os veículos abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.296,90 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN, inscrito no CNPJ nº 28.162.105/0001-66. Vejamos:

QTD	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM	VALOR (R\$)
01	Fiat / DOBLÔ ESSENCE1.8	OVF - 1846	01010300188	432,30
02	Volkswagen/NOVO GOL TL MCV	PPP - 3752	01131885918	432,30
03	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	OVL - 6760	1172869682	432,30

Em manifestação do Prefeito de Itarana-ES, os autos foram remetidos a esta Procuradoria para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade e que seu conteúdo tenha como padrão referencial para subsidiar a manifestação das demais secretarias.

É o relatório. Passo a opinar.



Inicialmente, cumpre registrar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo. Com efeito, não compete a este órgão de assessoramento jurídico prestar consulta sob outro aspecto que não o da legalidade dos atos, não se responsabilizando pelos atos de conveniência praticados no âmbito da Secretaria requisitante.

I – DA APLICAÇÃO DESTE PARECER REFERENCIAL EM CASOS SIMILARES

A implantação do Parecer Referencial foi concebida como uma medida para agilizar os processos administrativos das Assessorias Jurídicas e desta Procuradoria, especialmente quando enfrentam uma carga excessiva de consultas que abordam temas semelhantes.

Essa ferramenta está alinhada com o princípio da eficiência, que está consagrado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, após a Emenda Constitucional 19/98. Ela reflete uma mudança de paradigma no modelo de administração do Estado brasileiro, buscando formas mais satisfatórias e eficazes de prestar serviços públicos.

A consolidação de entendimentos por meio de um parecer referencial é essencial para desburocratizar e economizar tempo, tanto na Procuradoria quanto nos órgãos e entidades que buscam orientação legal. Além disso, a elaboração desse tipo de parecer contribuirá para melhorar a eficácia e a eficiência da instituição em sua atuação administrativa, ao definir claramente suas posições jurídicas, resultando em maior segurança jurídica para toda a Administração Pública.

Dessa forma, o interesse público é preservado, tanto em seu aspecto primário, ao tornar a prestação de serviços públicos mais eficiente, eficaz e ágil em benefício da sociedade, quanto em seu aspecto secundário, pois elimina etapas desnecessárias e improdutivas, favorecendo uma gestão administrativa mais inteligente e eficiente.

Este parecer referencial, assim, aplica-se aos casos de pagamento ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES) referente ao Documento Único de Arrecadação (DUA/DETRAN) para os licenciamentos anuais dos veículos alocados na Prefeitura de Itarana-ES.

II – DO PAGAMENTO DE DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO (DUA/DETRAN) PARA OS LICENCIAMENTOS ANUAIS DOS VEÍCULOS ALOCADOS NA PREFEITURA DE ITARANA-ES.

A presente manifestação tem por objetivo, analisar a legalidade do pagamento de licenciamento anual de veículos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e a possibilidade de dispensa de licitação com base na inexigibilidade, conforme previsto na legislação vigente.

O licenciamento anual de veículos é um procedimento obrigatório estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especificamente no artigo 130. O pagamento desse licenciamento é necessário para que os veículos possam circular legalmente nas vias públicas, garantindo a conformidade com as normas de trânsito e segurança.

A responsabilidade pelo pagamento do licenciamento recai sobre o proprietário do veículo, que deve efetuar o pagamento da taxa correspondente junto ao DETRAN de seu estado. O valor arrecadado com o licenciamento é destinado ao custeio das atividades de fiscalização, manutenção e melhorias no sistema de trânsito.



A Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu artigo 74, inciso I, a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (exclusividade). Vejamos *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

No caso específico do pagamento de licenciamento anual de veículos, considera-se que a prestação desse serviço é exclusiva do DETRAN, não havendo concorrência possível. Portanto, caracteriza-se a inexigibilidade de licitação, uma vez que a realização do serviço está atrelada a uma entidade pública específica, que detém o monopólio da atividade.

Considerando que o DETRAN é uma autarquia estadual responsável pelo licenciamento de veículos, e que a cobrança da taxa de licenciamento constitui uma obrigação legal para os proprietários de veículos, a dispensa de licitação se justifica pela natureza da atividade e pela inexistência de outras entidades competentes para realizar o mesmo serviço.

O licenciamento anual de veículos é uma obrigação legal imposta a todos os proprietários de veículos automotores no Brasil. Esse procedimento é regulamentado pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), estabelecido pela Lei nº 9.503/1997. Conforme o artigo 130 do CTB:

"Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado, do Distrito Federal ou Município, onde estiver registrado o veículo."

A redação do artigo 130 do CTB deixa claro que a competência para o licenciamento de veículos é exclusiva dos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, representados pelos DETRANs. Estes órgãos são responsáveis por executar e fiscalizar todas as atividades relacionadas ao trânsito de veículos e à habilitação de condutores em suas respectivas jurisdições.

A exclusividade do serviço de licenciamento de veículos pelo DETRAN se justifica por diversas razões:

- **Unidade e Controle:** A centralização do licenciamento em uma única entidade estadual (DETRAN) permite um controle mais eficaz e uniforme sobre a frota de veículos, garantindo a integridade e a segurança das informações registradas.
- **Fiscalização:** Os DETRANs têm a capacidade e a autoridade para fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito, o que inclui a verificação da regularidade do licenciamento de veículos.
- **Segurança Jurídica:** A exclusividade evita conflitos de competência e garante segurança jurídica aos proprietários de veículos, que sabem a quem recorrer para regularizar a situação de seus veículos.

Como é cediço, a despesa para ser paga deve seguir os passos esculpidos na lei nº 4.320/64, primeiro empenho, segundo liquidação, e, por fim, o pagamento. Melhor explicados abaixo.



O empenho representa o primeiro estágio da execução da despesa orçamentária. É registrado no momento da contratação do serviço, aquisição do material ou bem, obra e/ou amortização da dívida. Segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico.

A liquidação da despesa representa o segundo estágio e é normalmente processada pelas Unidades Executoras ao receberem o objeto do empenho (o material, serviço, bem ou obra).

Conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. O que, haja vista a prévia expedição do termo de liquidação, presume-se ter sido verificado.

O pagamento da despesa refere-se ao terceiro estágio e será processada pela Unidade Gestora Executora no momento da emissão do documento Ordem Bancária (OB) e documentos relativos a retenções de tributos, quando for o caso. E este consiste na entrega de numerário ao credor e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga. De todo modo, além das normas acima referidas, é necessário o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000), Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Decretos Municipais que regulem a execução orçamentária-financeira.

A Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, prevê em seu artigo 58:

"Art. 58. O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição."

Este dispositivo legal exige que a despesa pública seja previamente empenhada, garantindo a formalização e a legalidade do compromisso financeiro assumido pelo ente público.

Considerando a necessidade de pagamento do DUA/DETRAN para a regularização dos veículos pertencentes à frota deste ente público, faz-se necessário o empenho do valor da despesa correspondente, referente ao pagamento das taxas de licenciamento anual de veículos.

A autorização de empenho segue as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, garantindo que a despesa seja devidamente registrada e que o compromisso financeiro seja formalizado de acordo com a legislação vigente.

DIANTE DO EXPOSTO, conclui-se que o pagamento de licenciamento anual de veículos pelo DETRAN é um procedimento legal e obrigatório, sendo que a cobrança da taxa de licenciamento deve ser realizada diretamente por essa autarquia.



Além disso, em razão da exclusividade do serviço prestado pelo DETRAN, a contratação direta e a inexigibilidade de licitação são juridicamente válidas, conforme previsto no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e art. 58 e seguintes da lei 4.320/1964. Assim, não se faz necessária a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços de licenciamento de veículos, considerando a inviabilidade de competição e a especificidade do serviço prestado.

Aplica-se o fundamento deste parecer referencial a todos os casos similares.

É o parecer que submeto a apreciação da autoridade superior.

Assinado por PAULO SERGIO RIZZO 034.***.***.***
MUNICIPIO DE ITARANA
03/06/2024 22:02:55

PAULO SÉRGIO RIZZO
PROCURADOR MUNICIPAL OAB/ES 8.330



DESPACHO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: Processo nº 003108/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

ASSUNTO: Pagamento de DUA/DETRAN.

Protocolo processo Nº 003108/2024, INTERESSADO: SEMED- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, OF. /SEMED/GS/Nº0501/2024, referente solicitação de empenho em favor do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, para pagamento do Licenciamento Anual 2024 dos veículos pertencentes à frota da Secretaria municipal de educação, conforme planilha anexa página nº 03:

VEÍCULO - PLACA VENCIMENTO VALOR MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE – PLACA MSB3624 19/09/2024 R\$ 216,15

ÔNIBUS MERCEDES BENZ/MASCA GRANFLEX– PLACA MQZ9918 23/09/2024 R\$ 216,15

MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L ON – PLACA RBI4H69 26/09/2024 R\$ 216,15

CHEVROLET SPIN 18L MT PREMIER – PLACA RQP4C36 20/09/2024 R\$ 216,15

CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1 – PLACA RQO0D98 23/09/2024 R\$ 216,15

RENALT SANDEIRO – PLACA OVF1856 20/09/2024 R\$ 216,15

FIAT TORO ENDURANCE AT9 4X4 – PLACA RQS6E30 26/09/2024 R\$ 216,15

I/M. BENZ SPRINTER JLV MO – PLACA SFS2G21 12/09/2024 R\$ 216,15

RENAULT MASTER FURGÃO – PLACA QRF1B91 12/09/2024 R\$ 216,15

VEICULO VW KOMBI – PLACA ODM6401 12/09/2024 R\$ 216,15

Encaminho o presente processo ao Setor de Contabilidade, para análise da despesa e verificação da disponibilidade orçamentária e sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim como, informar dotação orçamentária e confirmar se a ficha e a fonte indicadas pela secretaria requisitante, estão corretas;

Após, ao Setor de Contratação Cidades Código;

Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciação e decisão.





Atenciosamente,

Itarana-ES, 05 de julho de 2024

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021





Ao: Setor de Contratação Cidades Código

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue dotação orçamentária para formalização do processo;

Após enviar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciação e decisão.

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula nº. 6780/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

Emissão: 09/07/2024 14:43:27



DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte de Recurso	Autorizada	Empenhado	Saldo a Empenhar	Reservado a Empenhar	Valor Bloqueado	Aut. Empenho em Aberto	RH Folha	Saldo Real
			Atualizada							
090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
001 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO										
090001.1212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA										
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000318	500000250000	143.902,00	121.572,06	22.329,94					22.329,94
Total do Projeto/Atividade :			143.902,00	121.572,06	22.329,94					22.329,94
Total da Unidade Orçamentária:			143.902,00	121.572,06	22.329,94					22.329,94
Total do Órgão:			143.902,00	121.572,06	22.329,94					22.329,94
Total do Geral:			143.902,00	121.572,06	22.329,94					22.329,94



DESPACHO

DE: CIDADES CONTRATAÇÕES - CÓDIGO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL - SEMED

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO nº: 2024.036E0700001.10.0029.

O código de identificação deverá constar em **todas** as publicações pertinentes a este processo.

Segue processo para publicação do ato de inexigibilidade conforme solicitado.

ATENCIOSAMENTE,

LARA REGINA FIOROTTI RIZZI
Matrícula 006479



- 
Gerir
contratações
- 
Remessa
de dados
- 
Retificação
- 
Gerir
transferências
- 
Consultas
- 
Dúvidas
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=>)

 [Início \(/CidadESPortalWeb/\)](#) > [Contratação](#) > [Gerir contratações](#)

> [Prefeitura Municipal de Itarana](#) >

2024.036E0700001.10.0029 ▾

Identificação: 2024.036E0700001.10.0029
Valor estimado: R\$ 2.161,50
Processo administrativo: 003108/2024
Autuação: 02/07/2024
Natureza: 10 - Inexigibilidade de Licitação
Tipo: 01 - Serviços
Objeto: Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA/DETRAN - Secretaria Municipal de Educação.

 [Detalhes](#)  [Itens retificados](#)

Não há dados enviados para esta contratação.



DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de pagamento de DUA/DETRAN - SEMED

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Requerimento: 003108/2024

Prezados,

Retorno o processo a esse Setor de Contratação Cidades Código para o cancelamento do código de identificação gerado. Após, retornar a este Prefeito Municipal para apreciação e decisão

Itarana/ES, 26 de julho de 2024

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal





DESPACHO

DE: CIDADES CONTRATAÇÕES - CÓDIGO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL - SEMED

CONFORME SOLICITADO FOI FEITO O CANCELAMENTO DO CÓDIGO ID CIDADES Nº 2024.036E0700001.10.0029.

Segue processo para as demais providências.

ATENCIOSAMENTE,

LARA REGINA FIOROTTI RIZZI
Matrícula 006479





DESPACHO

ASSUNTO: Pagamento de DUA Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES - SEMED

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Contabilidade

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Requerimento: 003108/2024

Prezados,

Encaminho o processo contendo a Autorização de Inexigibilidade de Licitação juntamente com comprovante de publicação, autorizo Empenho e posterior liquidação e pagamento em favor do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, mesmo sem apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Itarana/ES, 30 de julho de 2024

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.162.105/0001-66
Razão Social: DETRAN-DEPTO ESTADUAL TRANSITO ES
Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 2270 / BOMBA / VITORIA / ES / 29045-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2024 a 10/08/2024

Certificação Número: 2024071218270287929707

Informação obtida em 30/07/2024 13:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003108/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa pagamento de DUA do Licenciamento Anual 2024 dos veículos pertencentes à frota da Secretaria municipal de educação em favor do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, CNPJ 28.162.105/0001-66. O valor total para esta contratação é de **R\$ 2.161,50 (dois mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, com as respectivas dotações orçamentárias alocadas em **090001.1212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 29 de julho de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana



terça-feira, 30 de Julho de 2024

003108/2024

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.
Itarana/ES, 29 de julho de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1371470**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo Nº: 004032/2023 de 21 de agosto de 2023.

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, Nº 65, Itarana/ES, CEP 29620-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.104.363/0001-23, neste Ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Vander Patricio, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração do **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024**, com a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO LORIATO - APREVALE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.561.115/0001-67, localizada no Sossego, Itarana/ES, Zona Rural, o objeto é a cessão de uso e a posse de **03 (três) aeradores para incorporação de oxigênio em água de reservatório utilizado para a atividade de aquicultura: motor elétrico monofásico/trifásico. Marca: Weemac; modelo Aerador Chafariz, Nota Fiscal nº 5995**, estado de conservação ótimo, conforme proposta no Plano de Trabalho apresentado pela APREVALE e Contrato de Doação com Encargos SEAG Nº 0311/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.502/2024 e Decreto Municipal nº 848/2017, consoante o Processo Administrativo nº 004032/2023 de 21 de agosto de 2023 e no Parecer Jurídico exarado no Processo em epígrafe.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 06 de junho de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana/ES

Protocolo 1371671**RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, E A **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO**

VALE DO LORIATO - APREVALE, CNPJ sob o nº 08.561.115/0001-67.

Processo nº: 004032/2023 de 21/08/2023

Amparo: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 848/2017, e na Lei Municipal nº 1.502/2024.

Objeto: O objeto deste Acordo de Cooperação é a cessão de uso e a posse de 03 (três) aeradores para incorporação de oxigênio em água de reservatório utilizado para a atividade de aquicultura: motor elétrico monofásico/trifásico. Marca: Weemac; modelo Aerador Chafariz, Nota Fiscal nº 5995, estado de conservação ótimo, a favor da Organização da Sociedade Civil, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em ANEXO.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por 05 (cinco) anos a partir do dia da publicação de seu extrato no veículo oficial de publicação.

Itarana/ES, 29 de julho de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1371683**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 22/07/2024, PROTOCOLO 1366222, EDIÇÃO 2.560, PÁGINA 143, SENDO CORRIGIDO, DE CPF PARA CNPJ.

Trata-se de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, considerando os termos do **Processo nº 003238/2024**, com fulcro no inciso II do art.74, da Lei Federal nº. 14.133/2021 em favor de SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 21.085.458/0001-60, para a atender a Programação do da 46º Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo, que está programado para acontecer nos dias 10, 11, 12 e 13 de outubro do presente ano.

ONDE SE LÊ:

SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CPF/MF Nº 21.085.458/0001-60

LEIA-SE:

SETE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 21.085.458/0001-60

IDENTIFICAÇÃO: Nº **ID:** **ID:**
2024.036E0700001.10.0032

Itarana, 29 de julho de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1371680**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003108/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 72, VIII c/c Art. 74, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão

visa pagamento de DUA do Licenciamento Anual 2024 dos veículos pertencentes à frota da Secretaria municipal de educação em favor do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, CNPJ 28.162.105/0001-66. O valor total para esta contratação é de **R\$ 2.161,50 (dois mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, com as respectivas dotações orçamentárias alocadas em **090001.1212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 29 de julho de 2024.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana
Protocolo 1371737

Aditivo

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CNPJ nº 19.272.611/0001-17.

CONTRATADA: CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 35.013.477/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa qualificada na realização dos serviços de engenharia, arquitetura e outros, visando à elaboração de projetos para construção de uma ponte de concreto, na Rua Martinho Máximo Scardua, Bairro Cohab, Itarana/ES, nas coordenadas: 40°52'38.93" W/ 19°52'17.96" S, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, contados a partir do dia 01/08/2024 até o dia 29/10/2024.

PROCESSO DO ADITIVO Nº: 003281/2024 de 12 de julho de 2024 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2023.036E0700001.01.0010

Itarana/ES, 29 de Julho de 2024

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1371706

Jaguaré

Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.762, 29 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAGUARÉ"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Regularizar a concessão de suprimentos de fundos destinados à realização de despesa, precedida de empenho na dotação própria, que, por sua natureza ou urgência, não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 2º Considera-se adiantamento o repasse de recursos financeiros a agente público, autorizado pelo ordenador de despesas, para fins de oferecer condições à realização de despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo normal de execução.

Art. 3º Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Jaguaré, sempre precedido de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos:

I- Para atender despesas eventuais e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;
II- Para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, por item, não supere:

a)No caso de utilização específica de suprimento de fundos:

I- 3,5% (três e meio por cento) do valor fixado no art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de obras e serviços de engenharia;
II- 3,5% (três e meio por cento) do valor fixado no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de compras e outros serviços.

§ 1º Extraordinariamente, por decisão da Diretoria Geral, desde que caracterizada necessidade específica em despacho fundamentado, poderão ser concedidos suprimentos de fundos em valores superiores fixados neste artigo, observado o limite

de 10% (dez por cento) do valor estabelecido no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Aplica-se ao suprimento de fundos, fundamentados nos incisos I e II do caput deste artigo, a vedação ao fracionamento de despesa, estabelecida no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0002355/2024



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000318
Processo : 0003108/2024
Despesa:
Tipo: Ordinário
Data : 30/07/2024
Valor : 2.161,50

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orçamentária : 001 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DO ENSINO
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1234 - DETRAN/ES
Bairro : MATA DA PRAIA
Endereço : Ave FERNANDO FERRARI
Telefone Fixo: 000
CNPJ/CPF : 28.162.105/0001-66
Cidade : VITORIA
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : Despesa refere-se ao pagamento de Licenciamento anual 2024 dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. (placas: MSB3624, MQZ9918, RBI4H69, RQP4C36, RQO0D98 , OVf1856, RQS6E30, SFS2G21, QRF1B91, ODM6401)

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					
Saldo Anterior	16.345,37	Despesa Empenhada	2.161,50	Saldo Disponível	14.183,87
(dois mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)					
Dispensa/Inexigibilidade :		640 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art.	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :		
CENTRO DE CUSTO					
Código	Nome				Valor
189	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.161,50
Total					2.161,50
LANÇAMENTOS					
Nº	Débito		Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.161,50	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.161,50
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.161,50	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.161,50
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	2.161,50	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	2.161,50
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.161,50	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.161,50
Local/Data/Assinaturas					
ITARANA, 30 de julho de 2024					

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal



Ao: SETOR DE TESOUREARIA

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue processo com a liquidação nº 3275 - DETRAN/ES em anexo.

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula nº. 6780/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
Liquidação 0003275/2024

003108/2024

FL

RUBRICA

Nº PROCESSO

VALOR BRUTO: 2.161,50

VALOR DESCONTO: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 2.161,50

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2024

Empenho: 0002355/2024

Ficha: 0000318

Processo Principal: 0003108/2024

Processo Secundário: 0003108/2024

Tipo: Ordinário

Data: 31/07/2024

Data Venc.: 12/09/2024

Processo Pgto:

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orçamentária : 001 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DO ENSINO
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1234 - DETRAN/ES

CNPJ/CPF : 28.162.105/0001-66

Bairro : MATA DA PRAIA

Cidade : VITORIA

Endereço : Ave FERNANDO FERRARI

UF : Espírito Santo

Histórico : Despesa refere-se ao pagamento de Licenciamento anual 2024 dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
(placas: MSB3624, MQZ9918, RBl4H69, RQP4C36, RQO0D98 , OVf1856, RQS6E30, SFS2G21, QRF1B91, ODM6401)

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					
Saldo Empenhado	2.161,50	Despesa Liquidada	2.161,50	Saldo Disponível	0,00

DOCUMENTOS				
Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
DUA/DETRAN Nº 202480170466374 de 31/07/2024 -			202480170466374	216,15
DUA/DETRAN Nº 202480170466407 de 31/07/2024 -			202480170466407	216,15
DUA/DETRAN Nº 0202480170466437 de 31/07/2024 -			0202480170466437	216,15
DUA/DETRAN Nº 202480170466473 de 31/07/2024 -			202480170466473	216,15
DUA/DETRAN Nº 202480170466499 de 31/07/2024 -			202480170466499	216,15
DUA/DETRAN Nº 202480170466535 de 31/07/2024 -			202480170466535	216,15
DUA/DETRAN Nº 0202480170466567 de 31/07/2024 -			0202480170466567	216,15
DUA/DETRAN Nº 202480170466582 de 31/07/2024 -			202480170466582	216,15
DUA/DETRAN Nº 202480170466607 de 31/07/2024 -			202480170466607	216,15
DUA/DETRAN Nº 202480170466626 de 31/07/2024 -			202480170466626	216,15
Total				2.161,50
Dispensa/Inexigibilidade : 640 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, caput				

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não

Valor desconto de INSS: 0,00

LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.161,50	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	2.161,50
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.161,50	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.161,50
P 1	332319900000 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	2.161,50	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	2.161,50
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.161,50	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.161,50

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 31 de julho de 2024

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.itarana.es.gov.br> Chave: 45A9E1D522A414387432E16EB5BA025F
Nota de Liquidação Nº 003275/2024

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 07.48.59
4502004502 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITARANA AR DAM
AGENCIA: 4502-0 CONTA: 98.700-X
=====

Convenio	DUA DETRAN ESPIRITO SANTO	
Codigo de Barras	85880000002-4	16150219202-8
	40926002024-8	80170466374-0
Data do pagamento		05/08/2024
Valor Total		216,15

DOCUMENTO: 080501
AUTENTICACAO SISBB: B.DBD.1A0.3CA.5A6.DAE

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 07.48.59
4502004502 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITARANA AR DAM
AGENCIA: 4502-0 CONTA: 98.700-X
=====

Convenio	DUA DETRAN ESPIRITO SANTO	
Codigo de Barras	85820000002-3	16150219202-8
	40912002024-5	80170466407-0
Data do pagamento		05/08/2024
Valor Total		216,15

DOCUMENTO: 080502
AUTENTICACAO SISBB: D.360.197.4CA.759.661

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 07.48.59
4502004502 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITARANA AR DAM
AGENCIA: 4502-0 CONTA: 98.700-X
=====

Convenio	DUA DETRAN ESPIRITO SANTO	
Codigo de Barras	85860000002-0	16150219202-8
	40920002024-1	80170466437-1
Data do pagamento		05/08/2024
Valor Total		216,15

DOCUMENTO: 080503
AUTENTICACAO SISBB: 3.C02.5A4.501.A62.32F

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 07.48.59
4502004502 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITARANA AR DAM
AGENCIA: 4502-0 CONTA: 98.700-X
=====

Convenio	DUA DETRAN ESPIRITO SANTO	
Codigo de Barras	85840000002-7	16150219202-8
	40923002024-0	80170466473-8
Data do pagamento		05/08/2024
Valor Total		216,15

DOCUMENTO: 080504
AUTENTICACAO SISBB: 9.525.4C3.AD1.A59.5E4

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 07.48.59
4502004502 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITARANA AR DAM
AGENCIA: 4502-0 CONTA: 98.700-X

=====

Convenio DUA DETRAN ESPIRITO SANTO
Codigo de Barras 85860000002-0 16150219202-8
40920002024-1 80170466499-1
Data do pagamento 05/08/2024
Valor Total 216,15

DOCUMENTO: 080505
AUTENTICACAO SISBB: 8.D4F.14A.507.31F.4E1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 07.48.59
4502004502 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITARANA AR DAM
AGENCIA: 4502-0 CONTA: 98.700-X

=====

Convenio DUA DETRAN ESPIRITO SANTO
Codigo de Barras 85800000002-0 16150219202-8
40926002024-8 80170466535-1
Data do pagamento 05/08/2024
Valor Total 216,15

DOCUMENTO: 080506
AUTENTICACAO SISBB: 7.8D3.D55.1B4.11B.126

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 07.48.59
4502004502 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITARANA AR DAM
AGENCIA: 4502-0 CONTA: 98.700-X

=====

Convenio DUA DETRAN ESPIRITO SANTO
Codigo de Barras 85830000002-5 16150219202-8
40919002024-4 80170466567-0
Data do pagamento 05/08/2024
Valor Total 216,15

DOCUMENTO: 080507
AUTENTICACAO SISBB: 6.422.D86.025.8F7.C5D

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 07.48.59
4502004502 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITARANA AR DAM
AGENCIA: 4502-0 CONTA: 98.700-X

=====

Convenio DUA DETRAN ESPIRITO SANTO
Codigo de Barras 85800000002-0 16150219202-8
40923002024-0 80170466582-3
Data do pagamento 05/08/2024
Valor Total 216,15

DOCUMENTO: 080508
AUTENTICACAO SISBB: 5.890.C91.F05.555.625

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 07.48.59
4502004502 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITARANA AR DAM
AGENCIA: 4502-0 CONTA: 98.700-X
=====

Convenio	DUA DETRAN ESPIRITO SANTO
Codigo de Barras	85850000002-9 16150219202-8
	40912002024-5 80170466607-2
Data do pagamento	05/08/2024
Valor Total	216,15

DOCUMENTO: 080509
AUTENTICACAO SISBB: 4.962.25D.8CF.6AA.445

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2024 - AUTOATENDIMENTO - 07.48.59
4502004502 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ITARANA AR DAM
AGENCIA: 4502-0 CONTA: 98.700-X
=====

Convenio	DUA DETRAN ESPIRITO SANTO
Codigo de Barras	85810000002-1 16150219202-8
	40912002024-5 80170466626-9
Data do pagamento	05/08/2024
Valor Total	216,15

DOCUMENTO: 080510
AUTENTICACAO SISBB: C.19F.B93.8C1.0FE.568

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0004952/2024

Pág. 46
003108/2024



ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	2.161,50	VALOR DESCONTO:		VALOR LÍQUIDO:	2.161,50
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2024		Processo : 0003108/2024	
		Data Pagto : 05/08/2024		OP : 0004952/2024	
		Empenho : 0002355/2024		Tipo : Ordinário	
		Liquidação : 0003275/2024		Ficha : 0000318/2024	
		Processo Pgto:			

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Orçamentária : 001 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DO ENSINO
Projeto/Atividade : 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 1234 - DETRAN/ES
Bairro : MATA DA PRAIA
Endereço : Ave FERNANDO FERRARI
CNPJ/CPF : 28.162.105/0001-66
Cidade : VITORIA
UF : Espírito Santo

Histórico : Despesa refere-se ao pagamento de Licenciamento anual 2024 dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. (placas: MSB3624, MQZ9918, RBI4H69, RQP4C36, RQO0D98 , OVFI856, RQS6E30, SFS2G21, QRF1B91, ODM6401)

Saldo Liquidação :
Valor OP : 2.161,50 (dois mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Dispensa/Inexibilidade: 640 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, caput
Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	45020	98.700-X - PM ITARANA-C/ ARREC DAM/TRIBUTOS	DB	2.161,50

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	2.161,50	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	2.161,50
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.161,50	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.161,50
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.161,50	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORCAMEN	2.161,50
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	2.161,50	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	2.161,50

R E C I B O

Recebi da Prefeitura Municipal de Itarana, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 2.161,50 (dois mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

DETRAN/ES
28.162.105/0001-66
Ave FERNANDO FERRARI

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 05 de agosto de 2024

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

Michelle Firmino de Menezes
Tessoureira



Ao Setor de Arquivamento

DESPACHO:

Informo que o pagamento foi efetivado conforme documentos em anexo. Segue processo para arquivamento definitivo.

DAIANE MONIQUE ALVES DO ROSÁRIO DE FARIA

Agente Administrativo

Matrícula nº 003369





TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 2024, arqueei o processo, REQUERIMENTO Nº 3108/2024 - Interno contendo 47 folhas.

PEDRO ARTHUR BERGAMASCHI DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRICULA Nº 006477/2024





Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

PROTOCOLO

Identificador: **ae8b3de1-3263-4e0e-b06e-d3ba9758a381**
Protocolo: **Processo Requerimento Nº 003108/2024**
Data: **02/07/2024 14:14:15**
Origem: **SEMED- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**** contatos indisponíveis ****
Contato: **ALINE CHIABAI COSTA FRANCO**
**** contatos indisponíveis ****
Protocolador: **ROBERTA MÜLLER FERREIRA**
Assunto: **PAGAMENTO DE DUA/DETRAN - PROCESSO**
Detalhamento: **SEMED/2024/JULHO/PAGAMENTO DE DUA/DETRAN**

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

[Aceita](#) [Arquivada](#) [Concluída](#) [Enviada](#) [Iniciada](#) [Parada](#) [Pausada](#) [Planejada](#)
[Recente/Concluída](#) [Remanejada](#) [Desarquivada](#) [Documento Para Assinar](#) [Documento Assinado](#)

ORIGEM

DESTINO

[versão simplificada](#)

 **DAIANE** na Remessa **207,006** do(a) **TESOURARIA** em **15/08/2024 10:14:56** disse:
"Segue processo para as devidas providências. ARQUIVAMENTO - 001 Em 03/09/2024 08:11:49 Por Pedro Arthur Bergamaschi da Silva"



ARQUIVAMENTO DEFINITIVO [Fase](#)

**Para Providências**
ARQUIVAMENTO - 001 Em 03/09/2024 08:11:49 Por Pedro Arthur Bergamaschi da Silva

Aceite em	03/09/2024 08:06:18 Por Pedro
Concluída	03/09/2024 08:11:49 Por Pedro
Estimativa	1 Hora(s)
Arquivada	03/09/2024 08:11:49 Por Pedro

Tempo de Resposta: 63 dia(s)

 **JAINE** na Remessa **203,765** do(a) **LIQUIDAÇÃO** em **01/08/2024 11:03:30** disse:
"Segue processo para pagamento."



TESOURARIA [Fase](#)

**Para Providências**
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	05/08/2024 10:35:43 Por MICHELLE
Concluída	15/08/2024 10:14:56 Por DAIANE
Estimativa	1 Hora(s)

Michelle em 06/08/2024 07:52:48 disse: "PAGO 05-08"

 **JAINE** na Remessa **203,365** do(a) **CONTABILIDADE** em **31/07/2024 10:29:35** disse:
"Segue processo para as devidas providências."



LIQUIDAÇÃO [Fase](#)

**Para Providências**
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	01/08/2024 11:03:17 Por JAINE
Concluída	01/08/2024 11:03:30 Por JAINE
Estimativa	1 Hora(s)



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



ESTEVAO na Remessa [203,232](#) do(a)
PREFEITO MUNICIPAL - SEMED em
30/07/2024 15:52:35 disse:

"Segue processo para as devidas providências."



CONTABILIDADE

[Fase](#)



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

31/07/2024 10:29:24 Por JAINÉ

Concluída

31/07/2024 10:29:35 Por JAINÉ

Estimativa

1 Hora(s)



LARA na Remessa [202,635](#) do(a)
CONTRATAÇÃO CIDADES - CÓDIGO
em **26/07/2024 15:41:26** disse:

"Segue processo para as devidas providências."



PREFEITO MUNICIPAL - SEMED

[Fase](#)



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

30/07/2024 13:23:11 Por ESTEVAO

Concluída

30/07/2024 15:52:35 Por ESTEVAO

Estimativa

1 Hora(s)



ESTEVAO na Remessa [202,618](#) do(a)
PREFEITO MUNICIPAL - SEMED em
26/07/2024 15:16:11 disse:

"Segue processo para as devidas providências."



CONTRATAÇÃO CIDADES - CÓDIGO

[Fase](#)



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

26/07/2024 15:40:57 Por LARA

Concluída

26/07/2024 15:41:26 Por LARA

Estimativa

1 Hora(s)



LARA na Remessa [198,117](#) do(a)
CONTRATAÇÃO CIDADES - CÓDIGO
em **10/07/2024 08:04:23** disse:

"Segue processo para publicação do ato de
inexigibilidade"



PREFEITO MUNICIPAL - SEMED

[Fase](#)



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

26/07/2024 13:48:17 Por ESTEVAO

Concluída

26/07/2024 15:16:11 Por ESTEVAO

Estimativa

1 Hora(s)



Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



Jaine na Remessa **198,048** do(a) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** em **09/07/2024 14:47:36** disse:

"Segue dotação orçamentária para formalização do processo; Após enviar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciação e decisão."





CONTRATAÇÃO CIDADES - CÓDIGO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

Concluída

Estimativa

10/07/2024 07:58:15 Por **LARA**

10/07/2024 08:04:23 Por **LARA**

1 Hora(s)



Jaine na Remessa **197,771** do(a) **CONTABILIDADE** em **08/07/2024 16:09:35** disse:

"Segue processo para as devidas providências."





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

Concluída

Estimativa

09/07/2024 14:46:57 Por **Jaine**

09/07/2024 14:47:36 Por **Jaine**

1 Hora(s)



Ana na Remessa **197,634** do(a) **SEMAF- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** em **08/07/2024 13:37:44** disse:

"Encaminho o presente processo ao Setor de Contabilidade, para análise da despesa e verificação da disponibilidade orçamentária e sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assim como, informar dotação orçamentária e confirmar se a ficha e a fonte indicadas pela secretaria requisitante, estão corretas;"





CONTABILIDADE

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

Concluída

Estimativa

08/07/2024 16:09:27 Por **Jaine**

08/07/2024 16:09:35 Por **Jaine**

1 Hora(s)



Estevo na Remessa **196,922** do(a) **PREFEITO MUNICIPAL - SEMED** em **04/07/2024 13:21:51** disse:

"Segue processo para as devidas providências."





SEMAF-SECRETARIA MUNICIPAL DE

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

Concluída

Estimativa

04/07/2024 14:06:08 Por **Ana**

08/07/2024 13:37:44 Por **Ana**

1 Hora(s)

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



ROBERTA na Remessa **196,236** do(a)

MUNICIPIO DE ITARANA em **02/07/2024**

14:23:20 disse:

"Segue processo para as devidas providências."



PREFEITO MUNICIPAL - SEMED



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

03/07/2024 13:37:20 Por ESTEVAO

Concluída

04/07/2024 13:21:52 Por ESTEVAO

Estimativa

1 Hora(s)

[Fase](#)

ANEXO(S)			
24	ECM TERMO DE ARQUIVAMENTO Nº 000539/2024 ECM TERMO DE ARQUIVAMENTO Nº 000539/2024	TERMO DE ARQUIVAMENTO	(1 página)
23	ECM Despacho Nº 014918/2024 ECM Despacho Nº 014918/2024	Despacho Tesouraria	(1 página)
22	ECM Nota de Pagamento Nº 004952/2024 ECM Nota de Pagamento Nº 004952/2024	Despesa refere-se ao pagamento de Licenciamento anual 2024 dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. (placas: MSB3624, MQZ9918, RBI4H69, RQP4C36, RQO0D98 , OV1856, RQS6E30, SFS2G21, QRF1B91, ODM6401)	(1 página)
21	ECM Comprovante de Pagamento Nº 001216/2024 ECM Comprovante de Pagamento Nº 001216/2024	COMPROVANTE BANCARIO	(3 páginas)
20	ECM Nota de Liquidação Nº 003275/2024 ECM Nota de Liquidação Nº 003275/2024	Despesa refere-se ao pagamento de Licenciamento anual 2024 dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. (placas: MSB3624, MQZ9918, RBI4H69, RQP4C36, RQO0D98 , OV1856, RQS6E30, SFS2G21, QRF1B91, ODM6401)	(1 página)
19	ECM Despacho Nº 014181/2024 ECM Despacho Nº 014181/2024	Despacho/CONTABILIDADE	(1 página)
18	ECM NOTA DE EMPENHO Nº 002355/2024 ECM NOTA DE EMPENHO Nº 002355/2024	Despesa refere-se ao pagamento de Licenciamento anual 2024 dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. (placas: MSB3624, MQZ9918, RBI4H69, RQP4C36, RQO0D98 , OV1856, RQS6E30, SFS2G21, QRF1B91, ODM6401)	(1 página)
17	ECM Documentos Nº 000113/2024 ECM Documentos Nº 000113/2024	PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DUA DETRAN	(2 páginas)
16	ECM Autorização Nº 000035/2024 ECM Autorização Nº 000035/2024	AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DUA DETRAN	(1 página)
15	ECM Documentos Nº 000112/2024 ECM Documentos Nº 000112/2024	CERTIDÃO FGTS DETRAN	(1 página)
14	ECM Despacho Nº 014065/2024 ECM Despacho Nº 014065/2024	DESPACHO / PREFEITO MUNICIPAL / PAGAMENTO DE DUA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES - SEMED	(1 página)
13	ECM Despacho Contratação CidadES Nº 001702/2024 ECM Despacho Contratação CidadES Nº 001702/2024	PARA PREFEITO MUNICIPAL - SEMED	(1 página)
12	ECM Despacho Nº 013879/2024 ECM Despacho Nº 013879/2024	DESPACHO / PREFEITO MUNICIPAL / ENCAMINHAMENTO DE PAGAMENTO DE DUA/DETRAN - SEMED	(1 página)
11	ECM Código CidadES Nº 000033/2024 ECM Código CidadES Nº 000033/2024	Identificação: 2024.036E0700001.10.0029	(1 página)
10	ECM Despacho Contratação CidadES Nº 001533/2024 ECM Despacho Contratação CidadES Nº 001533/2024	PARA PREFEITO MUNICIPAL - SEMED	(1 página)
9	ECM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 000238/2024 ECM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 000238/2024	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(1 página)
8	ECM Despacho Nº 012638/2024 ECM Despacho Nº 012638/2024	Despacho/contabilidade	(1 página)
7	ECM Despacho Nº 012330/2024 ECM Despacho Nº 012330/2024	DESPACHO/SEMAF/2024/SEMED/2024/JULHO/PAGAMENTO DE DUA/DETRAN	(1 página)



ANEXO(S)			
6	ECM Documentos Nº 000061/2024 ECM Documentos Nº 000061/2024	PARECER REFERENCIAL	(5 páginas)
5	ECM Despacho Nº 012221/2024 ECM Despacho Nº 012221/2024	DESPACHO / PREFEITO MUNICIPAL / ENCAMINHAMENTO DE PAGAMENTO DE DUA/DETRAN - SEMED	(1 página)
4	ECM CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL Nº 001036/2024 ECM CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL Nº 001036/2024	SEMED/2024/JULHO/PAGAMENTO DE DUA/DETRAN	(7 páginas)
3	ECM BOLETO (OS) Nº 000032/2024 ECM BOLETO (OS) Nº 000032/2024	SEMED/2024/JULHO/PAGAMENTO DE DUA/DETRAN	(10 páginas)
2	ECM OFICIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 000468/2024 ECM OFICIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 000468/2024	SEMED/2024/JULHO/PAGAMENTO DE DUA/DETRAN	(2 páginas)
1	ECM Termo de Autuação Nº 003108/2024 ECM Termo de Autuação Nº 003108/2024	SEMED/2024/JULHO/PAGAMENTO DE DUA/DETRAN	(1 página)